SENTENÇA

Processo n°: **0021814-05.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Requerente: Terezinha de Jesus Claudino Fagundes

Requerido: Banco do Brasil e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos, etc.

Fls. 125 e 126/129: Acolho. JULGO EXTINTO o feito

nos termos do art. 794, I, do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 24 de fevereiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA